



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (21) 2537-2346
e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 20 de Abril de 2018.

DECRETO N.º 5.160

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 20 de Abril de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.160	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0500.0412900142.016	82	3390.39.00	04		90.000,00
1800.0412200372.181	369	3390.39.00	00		124.000,00
1901.1751200192.028	322	3390.39.00	00		76.000,00
0100.0206200142.002	04	3390.39.00	00	10.000,00	
0400.0412200142.014	33	3390.30.00	00	5.000,00	
0400.0418100142.004	46	3390.39.00	00	5.000,00	
0600.1545100181.006	98	3390.39.00	04	55.000,00	
0601.1751200191.034	116	4490.51.00	04	25.000,00	
1800.0412200372.183	269	3390.35.00	00	15.000,00	
1800.1339100081.011	280	4490.51.00	04	10.000,00	
1901.1751200191.045	310	4490.51.00	99	100.000,00	
1901.1751200191.063	321	4490.52.00	99	25.000,00	
1902.2678200182.031	332	3390.36.00	00	10.000,00	
1902.2678200182.031	333	3390.39.00	00	10.000,00	
1902.2678200182.779	350	3390.39.00	00	20.000,00	
TOTAL				290.000,00	290.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Republicado por incorreção.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5160 de 20/04/18

PUBLICADO em 21/04/18, no

Jornal Tribuna Serenata, pág. 11

Edição n.º 1095